

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.352, DE 15 DE JUNHO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 15.000.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito suplementar no va
lor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais) na
seguinte unidade orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801.08492522.054 - Auxílio à APAE B.G.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - 172.....CR\$ 15.000.000,00

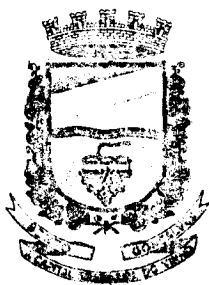
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertu
ra do crédito suplementar que tra
ta o artigo anterior, a redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.10603252.035 - Manutenção da Limpeza Pública

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - 107.....CR\$ 15.000.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Lei Municipal nº 2.352, de 15.06.94

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Signature]
Secretário de Governo

[Signature]
AIDJ JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.352 à fl. 013
15.06.94
[Signature]
Secretaria de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
n.º 2.352 à fl. 028V
[Signature]
Secretaria Geral

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar do costume no dia

[Signature]
Secretário de Governo